



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.150

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	34
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica adotado o percentual de 7% (sete por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à revisão geral anual fixada para a data-base de 1º de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o caput deste artigo:

I - será especificado nas tabelas anexas a esta Medida Provisória.

II - não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos às Leis adiante indicadas conforme a seguir:

I - o Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Medida Provisória;

II - os Anexos VII, VIII e IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Medida Provisória;

III - o Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro-geral, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Medida Provisória;

IV - o Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da

Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Medida Provisória;

V - o Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Medida Provisória;

VI - o Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Medida Provisória;

VII - o Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema Confea/Crea e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Medida Provisória;

VIII - o Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Medida Provisória;

IX - o Anexo III à Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Medida Provisória;

X - o Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Medida Provisória.

Art. 3º O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.105, de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A revisão geral será fixada mediante a aplicação, no mínimo, de percentual apurado com base nas perdas inflacionárias relativas aos 12 (doze) meses antecedentes à concessão. (NR)

.....”

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.105, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 30 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	10.472,89	10.782,95	11.093,01	11.403,05	11.703,13
5	Inspetor	9.114,10	9.424,14	9.734,19	10.044,23	10.354,29
4	Subinspetor	7.755,30	8.065,34	8.375,38	8.685,44	8.995,48
3	C	6.396,48	6.706,52	7.017,37	7.326,63	7.636,68
2	B	5.037,68	5.347,72	5.657,76	5.967,81	6.277,86
1	A	3.681,62	3.988,92	4.298,97	4.609,01	4.919,06

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

ANALISTA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.336,52	4.466,62	4.600,61	4.738,62	4.880,78	5.027,21	5.178,02	5.333,37
II	5.493,36	5.658,17	5.827,91	6.002,75	6.182,84	6.368,31	6.559,37	6.756,15
III	6.958,83	7.167,60	7.382,63	7.604,11	7.832,23	8.067,19	8.309,21	8.558,49
IV	8.815,24	9.079,70	9.352,10	9.632,65	9.921,63	10.219,28	10.525,86	10.841,64
V	11.166,89	11.501,89	11.846,95	12.202,36	12.568,42	12.945,48	13.333,84	13.733,86

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

TÉCNICO EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.711,09	1.762,42	1.815,30	1.869,75	1.925,85	1.983,62	2.043,13	2.104,42
II	2.167,56	2.232,59	2.299,56	2.368,55	2.439,61	2.512,80	2.588,18	2.665,82
III	2.745,80	2.828,17	2.913,02	3.000,41	3.090,42	3.183,13	3.278,63	3.376,98
IV	3.478,29	3.582,64	3.690,12	3.800,82	3.914,85	4.032,30	4.153,27	4.277,86
V	4.406,20	4.538,38	4.674,54	4.814,78	4.959,21	5.108,00	5.261,23	5.419,07

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.325,85	1.365,63	1.406,59	1.448,79	1.492,25	1.537,02	1.583,14	1.630,63
II	1.679,55	1.729,93	1.781,83	1.835,29	1.890,35	1.947,06	2.005,47	2.065,64
III	2.127,60	2.191,42	2.257,18	2.324,89	2.394,64	2.466,47	2.540,47	2.616,69
IV	2.695,18	2.776,04	2.859,32	2.945,10	3.033,45	3.124,45	3.218,19	3.314,73
V	3.414,18	3.516,60	3.622,10	3.730,76	3.842,68	3.957,96	4.076,70	4.199,00

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO-GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.457,85	5.621,58	5.790,23	5.963,93	6.142,85	6.327,13	6.516,95	6.712,46
II	6.913,84	7.121,25	7.334,89	7.554,94	7.781,59	8.015,03	8.255,48	8.503,14
III	8.758,24	9.020,99	9.291,61	9.570,37	9.857,47	10.153,20	10.457,79	10.771,53
IV	11.094,68	11.427,51	11.770,34	12.123,45	12.487,16	12.861,77	13.247,63	13.645,05
V	14.054,41	14.476,04	14.910,32	15.357,62	15.818,36	16.292,90	16.781,69	17.285,14

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.711,09	1.762,42	1.815,30	1.869,75	1.925,85	1.983,62	2.043,13	2.104,42
II	2.167,56	2.232,59	2.299,56	2.368,55	2.439,61	2.512,80	2.588,18	2.665,82
III	2.745,80	2.828,17	2.913,02	3.000,41	3.090,42	3.183,13	3.278,63	3.376,98
IV	3.478,29	3.582,64	3.690,12	3.800,82	3.914,85	4.032,30	4.153,27	4.277,86
V	4.406,20	4.538,38	4.674,54	4.814,78	4.959,21	5.108,00	5.261,23	5.419,07

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.325,85	1.365,62	1.406,59	1.448,79	1.492,25	1.537,02	1.583,13	1.630,63
II	1.679,55	1.729,93	1.781,83	1.835,29	1.890,34	1.947,05	2.005,47	2.065,62
III	2.127,60	2.191,42	2.257,17	2.324,89	2.394,63	2.466,47	2.540,46	2.616,67
IV	2.695,18	2.776,03	2.859,31	2.945,09	3.033,44	3.124,44	3.218,19	3.314,72
V	3.414,17	3.516,60	3.622,09	3.730,76	3.842,68	3.957,95	4.076,69	4.198,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.325,85	1.365,62	1.406,59	1.448,79	1.492,25	1.537,02	1.583,13	1.630,63
II	1.679,55	1.729,93	1.781,83	1.835,29	1.890,34	1.947,05	2.005,47	2.065,62
III	2.127,60	2.191,42	2.257,17	2.324,89	2.394,63	2.466,47	2.540,46	2.616,67
IV	2.695,18	2.776,03	2.859,31	2.945,09	3.033,44	3.124,44	3.218,19	3.314,72
V	3.414,17	3.516,60	3.622,09	3.730,76	3.842,68	3.957,95	4.076,69	4.198,99

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.857,63	1.913,35	1.970,76	2.029,88	2.090,78	2.153,50	2.218,10	2.284,64
II	2.353,19	2.423,79	2.496,49	2.571,39	2.648,53	2.727,99	2.809,83	2.894,13
III	2.980,95	3.070,38	3.162,48	3.257,36	3.355,08	3.455,74	3.559,41	3.666,18
IV	3.776,17	3.889,46	4.006,14	4.126,33	4.250,11	4.377,62	4.508,95	4.644,22
V	4.783,54	4.927,05	5.074,86	5.227,11	5.383,92	5.545,44	5.711,80	5.883,16

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA I - PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%	
PROFESSOR	I	40	3.555,80	3.804,71	4.053,62	4.302,52	4.551,43	4.693,66	4.800,33	4.907,01	5.013,68	5.120,36	5.227,02	5.333,70	
	I	20	1.777,90	1.902,35	2.026,80	2.151,26	2.275,72	2.346,83	2.400,17	2.453,50	2.506,84	2.560,18	2.613,52	2.666,86	
	II	40	5.254,94	5.622,79	5.990,63	6.358,48	6.726,32	6.936,52	7.094,17	7.251,82	7.409,47	7.567,11	7.724,77	7.882,41	
	II	20	2.627,47	2.811,39	2.995,32	3.179,24	3.363,16	3.468,27	3.547,08	3.625,91	3.704,74	3.783,56	3.862,38	3.941,21	
	III	40	5.812,35	6.219,21	6.626,07	7.032,94	7.439,81	7.672,30	7.846,67	8.021,04	8.195,41	8.369,78	8.544,15	8.718,52	
	III	20	2.906,17	3.109,60	3.313,04	3.516,47	3.719,90	3.836,15	3.923,34	4.010,52	4.097,70	4.184,89	4.272,07	4.359,27	
	IV	40	6.681,10	7.148,78	7.616,45	8.084,13	8.551,81	8.819,06	9.019,49	9.219,92	9.420,35	9.620,79	9.821,22	10.021,65	
	IV	20	3.340,55	3.574,39	3.808,23	4.042,06	4.275,90	4.409,52	4.509,74	4.609,96	4.710,17	4.810,39	4.910,60	5.010,83	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.430,26	1.487,47	1.544,68	1.601,89	1.659,10	1.716,31	1.787,82	1.859,34	1.930,85	2.002,37	2.073,87	2.145,39	
	I	20	715,13	743,74	772,34	800,95	829,55	858,15	893,91	929,67	965,43	1.001,18	1.036,94	1.072,70	
	II	40	2.998,38	3.118,31	3.238,25	3.358,18	3.478,12	3.598,05	3.747,97	3.897,89	4.047,81	4.197,73	4.347,65	4.497,56	
	II	20	1.499,19	1.559,15	1.619,12	1.679,09	1.739,06	1.799,02	1.873,99	1.948,94	2.023,91	2.098,86	2.173,82	2.248,79	
	III	40	5.254,94	5.465,14	5.675,33	5.885,54	6.095,74	6.305,93	6.568,68	6.831,43	7.094,17	7.356,91	7.619,66	7.882,41	
	III	20	2.627,47	2.732,57	2.837,67	2.942,77	3.047,86	3.152,97	3.284,34	3.415,71	3.547,08	3.678,46	3.809,83	3.941,21	
	IV	40	5.812,35	6.044,84	6.277,34	6.509,83	6.742,33	6.974,82	7.265,44	7.556,05	7.846,67	8.137,29	8.427,91	8.718,52	
	IV	20	2.906,17	3.022,42	3.138,66	3.254,92	3.371,16	3.487,41	3.632,71	3.778,03	3.923,34	4.068,64	4.213,95	4.359,27	
	V	40	6.681,10	6.948,34	7.215,59	7.482,83	7.750,07	8.017,32	8.351,38	8.685,44	9.019,49	9.353,54	9.687,60	10.021,65	
	V	20	3.340,55	3.474,17	3.607,79	3.741,42	3.875,04	4.008,66	4.175,69	4.342,71	4.509,74	4.676,77	4.843,79	5.010,83	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.799,02	1.870,98	1.942,95	2.014,91	2.086,86	2.158,83	2.248,78	2.338,73	2.428,69	2.518,63	2.608,59	2.698,54	
	I	20	899,52	935,49	971,47	1.007,45	1.043,43	1.079,42	1.124,39	1.169,36	1.214,34	1.259,32	1.304,29	1.349,27	
	II	40	2.998,38	3.118,31	3.238,25	3.358,18	3.478,12	3.598,05	3.747,97	3.897,89	4.047,81	4.197,73	4.347,65	4.497,56	
	II	20	1.499,19	1.559,15	1.619,12	1.679,09	1.739,06	1.799,02	1.873,99	1.948,94	2.023,91	2.098,86	2.173,82	2.248,79	
	III	40	5.254,94	5.465,14	5.675,33	5.885,54	6.095,74	6.305,93	6.568,68	6.831,43	7.094,17	7.356,91	7.619,66	7.882,41	
	III	20	2.627,47	2.732,57	2.837,67	2.942,77	3.047,86	3.152,97	3.284,34	3.415,71	3.547,08	3.678,46	3.809,83	3.941,21	
	IV	40	5.812,35	6.044,84	6.277,34	6.509,83	6.742,33	6.974,82	7.265,44	7.556,05	7.846,67	8.137,29	8.427,91	8.718,52	
	IV	20	2.906,17	3.022,42	3.138,66	3.254,92	3.371,16	3.487,41	3.632,71	3.778,03	3.923,34	4.068,64	4.213,95	4.359,27	
	V	40	6.681,10	6.948,34	7.215,59	7.482,83	7.750,07	8.017,32	8.351,38	8.685,44	9.019,49	9.353,54	9.687,60	10.021,65	
	V	20	3.340,55	3.474,17	3.607,79	3.741,42	3.875,04	4.008,66	4.175,69	4.342,71	4.509,74	4.676,77	4.843,79	5.010,83	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	2.398,72	2.494,66	2.590,61	2.686,56	2.782,51	2.878,46	2.998,40	3.118,33	3.238,27	3.358,21	3.478,14	3.598,08	
	I	20	1.199,36	1.247,33	1.295,31	1.343,28	1.391,26	1.439,22	1.499,20	1.559,16	1.619,13	1.679,10	1.739,07	1.799,03	
	II	40	2.998,38	3.118,31	3.238,25	3.358,18	3.478,12	3.598,05	3.747,97	3.897,89	4.047,81	4.197,73	4.347,65	4.497,56	
	II	20	1.499,19	1.559,15	1.619,12	1.679,09	1.739,06	1.799,02	1.873,99	1.948,94	2.023,91	2.098,86	2.173,82	2.248,79	
	III	40	5.254,94	5.465,14	5.675,33	5.885,54	6.095,74	6.305,93	6.568,68	6.831,43	7.094,17	7.356,91	7.619,66	7.882,41	
	III	20	2.627,47	2.732,57	2.837,67	2.942,77	3.047,86	3.152,97	3.284,34	3.415,71	3.547,08	3.678,46	3.809,83	3.941,21	
	IV	40	5.812,35	6.044,84	6.277,34	6.509,83	6.742,33	6.974,82	7.265,44	7.556,05	7.846,67	8.137,29	8.427,91	8.718,52	
	IV	20	2.906,17	3.022,42	3.138,66	3.254,92	3.371,16	3.487,41	3.632,71	3.778,03	3.923,34	4.068,64	4.213,95	4.359,27	
	V	40	6.681,10	6.948,34	7.215,59	7.482,83	7.750,07	8.017,32	8.351,38	8.685,44	9.019,49	9.353,54	9.687,60	10.021,65	
	V	20	3.340,55	3.474,17	3.607,79	3.741,42	3.875,04	4.008,66	4.175,69	4.342,71	4.509,74	4.676,77	4.843,79	5.010,83	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	5.254,94	5.465,14	5.675,33	5.885,54	6.095,74	6.305,93	6.568,68	6.831,43	7.094,17	7.356,91	7.619,66	7.882,41	
	I	20	2.627,47	2.732,57	2.837,67	2.942,77	3.047,86	3.152,97	3.284,34	3.415,71	3.547,08	3.678,46	3.809,83	3.941,21	
	II	40	5.812,35	6.044,84	6.277,34	6.509,83	6.742,33	6.974,82	7.265,44	7.556,05	7.846,67	8.137,29	8.427,91	8.718,52	
	II	20	2.906,17	3.022,42	3.138,66	3.254,92	3.371,16	3.487,41	3.632,71	3.778,03	3.923,34	4.068,64	4.213,95	4.359,27	
	III	40	6.681,10	6.948,34	7.215,59	7.482,83	7.750,07	8.017,32	8.351,38	8.685,44	9.019,49	9.353,54	9.687,60	10.021,65	
	III	20	3.340,55	3.474,17	3.607,79	3.741,42	3.875,04	4.008,66	4.175,69	4.342,71	4.509,74	4.676,77	4.843,79	5.010,83	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES														
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%	
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.325,85	1.365,62	1.405,40	1.445,17	1.484,95	1.524,73	1.564,50	1.617,53	1.670,57	1.723,60	1.776,64	1.829,67	1.882,71	1.935,74	1.988,78	
	II	40	1.711,09	1.762,42	1.813,76	1.865,08	1.916,42	1.967,75	2.019,09	2.087,53	2.155,98	2.224,42	2.292,86	2.361,31	2.429,75	2.498,19	2.566,64	
	III	40	2.392,18	2.463,94	2.535,71	2.607,47	2.679,24	2.751,00	2.822,77	2.918,46	3.014,15	3.109,83	3.205,52	3.301,21	3.396,90	3.492,58	3.588,27	
	IV	40	4.659,49	4.799,27	4.939,06	5.078,84	5.218,63	5.358,41	5.498,20	5.684,58	5.870,95	6.057,33	6.243,71	6.430,09	6.616,47	6.802,85	6.989,23	

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES														
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.711,09	1.762,42	1.813,76	1.865,08	1.916,42	1.967,75	2.019,09	2.087,53	2.155,98	2.224,42	2.292,86	2.361,31	2.429,75	2.498,19	2.566,64	
	II	40	2.392,18	2.463,94	2.535,71	2.607,47	2.679,24	2.751,00	2.822,77	2.918,46	3.014,15	3.109,83	3.205,52	3.301,21	3.396,90	3.492,58	3.588,27	
	III	40	4.659,49	4.799,27	4.939,06	5.078,84	5.218,63	5.358,41	5.498,20	5.684,58	5.870,95	6.057,33	6.243,71	6.430,09	6.616,47	6.802,85	6.989,23	

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES														
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%	
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.325,85	1.365,62	1.405,40	1.445,17	1.484,95	1.524,73	1.564,50	1.617,53	1.670,57	1.723,60	1.776,64	1.829,67	1.882,71	1.935,74	1.988,78	
	II	40	1.473,03	1.517,22	1.561,41	1.605,60	1.649,79	1.693,98	1.738,17	1.797,10	1.856,01	1.914,94	1.973,85	2.032,78	2.091,70	2.150,61	2.209,54	
	III	40	1.645,46	1.694,82	1.744,19	1.793,54	1.842,91	1.892,27	1.941,64	2.007,46	2.073,27	2.139,09	2.204,92	2.270,73	2.336,55	2.402,36	2.468,19	
	IV	40	1.837,65	1.892,78	1.947,91	2.003,04	2.058,17	2.113,29	2.168,43	2.241,93	2.315,44	2.388,95	2.462,46	2.535,95	2.609,46	2.682,97	2.756,48	

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES														
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%	
AGENTE DE TRANSPORTE	I	40	1.857,63	1.913,35	1.969,09	2.024,81	2.080,54	2.136,28	2.192,00	2.266,30	2.340,61	2.414,92	2.489,22	2.563,53	2.637,83	2.712,14	2.786,44	
	II	40	2.074,94	2.137,20	2.199,44	2.261,69	2.323,93	2.386,19	2.448,44	2.531,43	2.614,43	2.697,43	2.780,43	2.863,43	2.946,42	3.029,42	3.112,42	
	III	40	2.316,81	2.386,31	2.455,81	2.525,32	2.594,82	2.664,33	2.733,83	2.826,50	2.919,17	3.011,85	3.104,52	3.197,19	3.289,86	3.382,54	3.475,21	
	IV	40	2.587,28	2.664,90	2.742,52	2.820,13	2.897,75	2.975,37	3.052,99	3.156,48	3.259,98	3.363,47	3.466,96	3.570,45	3.673,94	3.777,43	3.880,92	

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.827,00	1.881,81	1.938,27	1.996,42	2.056,30	2.118,00	2.181,54	2.246,99
II	2.314,39	2.383,82	2.455,34	2.529,00	2.604,87	2.683,01	2.763,51	2.846,41
III	2.931,80	3.019,75	3.110,35	3.203,67	3.299,77	3.398,77	3.500,73	3.605,75
IV	3.713,93	3.825,34	3.940,10	4.058,31	4.180,05	4.305,46	4.434,62	4.567,66
V	4.704,68	4.845,83	4.991,20	5.140,93	5.295,16	5.454,01	5.617,64	5.786,17

ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	8.275,14	8.523,41	8.779,10	9.042,47	9.313,75	9.593,16	9.880,96	10.177,39	10.482,70	10.797,19	11.121,11	11.454,74	11.798,39	12.152,33	12.516,90	12.892,41
II	9.102,66	9.375,75	9.652,02	9.946,72	10.245,12	10.552,48	10.869,06	11.195,13	11.530,98	11.876,91	12.233,21	12.600,21	12.978,22	13.367,56	13.768,59	14.181,65
III	10.012,93	10.313,31	10.622,71	10.941,40	11.269,64	11.607,72	11.955,96	12.314,64	12.684,08	13.064,60	13.456,53	13.860,23	14.276,05	14.704,33	15.145,45	15.599,82
IV	11.014,22	11.344,64	11.684,99	12.035,54	12.396,60	12.768,50	13.151,55	13.546,10	13.952,49	14.371,06	14.802,19	15.246,26	15.703,64	16.174,75	16.660,00	17.159,79

TABELA I - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	3.106,39	3.199,58	3.295,57	3.394,44	3.496,27	3.601,16	3.709,19	3.820,47	3.935,09	4.053,14	4.174,72	4.299,97	4.428,97	4.561,84	4.698,69	4.839,65
II	3.417,02	3.519,54	3.625,13	3.733,88	3.845,89	3.961,27	4.080,11	4.202,51	4.328,59	4.458,44	4.592,20	4.729,97	4.871,87	5.018,02	5.168,56	5.323,61
III	3.758,73	3.871,50	3.987,63	4.107,27	4.230,48	4.357,40	4.488,13	4.622,76	4.761,45	4.904,29	5.051,42	5.202,96	5.359,05	5.519,82	5.685,41	5.855,98
IV	4.134,61	4.258,64	4.386,40	4.517,99	4.653,54	4.793,14	4.936,94	5.085,05	5.237,60	5.394,73	5.556,56	5.723,26	5.894,96	6.071,80	6.253,96	6.441,58

ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.405,54	6.597,72	6.795,64	6.999,51	7.209,50	7.425,78	7.648,55	7.878,01
II	8.114,36	8.357,78	8.608,51	8.866,77	9.132,77	9.406,76	9.688,96	9.979,63
III	10.279,02	10.587,39	10.905,01	11.232,16	11.569,13	11.916,20	12.273,69	12.641,90
IV	13.021,15	13.411,79	13.814,14	14.228,57	14.655,43	15.095,09	15.547,93	16.014,38
V	16.494,81	16.989,65	17.499,35	18.024,32	18.565,06	19.122,00	19.695,66	20.286,54

TABELA II - CARGOS - NÍVEL MÉDIO

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.352,26	2.422,82	2.495,51	2.570,38	2.647,48	2.726,91	2.808,72	2.892,98
II	2.979,77	3.069,16	3.161,24	3.256,07	3.353,75	3.454,37	3.558,00	3.664,74
III	3.774,68	3.887,92	4.004,56	4.124,70	4.248,44	4.375,89	4.507,16	4.642,38
IV	4.781,65	4.925,10	5.072,86	5.225,05	5.381,79	5.543,24	5.709,54	5.880,83
V	6.057,25	6.238,97	6.426,14	6.618,92	6.817,49	7.022,01	7.232,68	7.449,66

ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.638,93	5.808,10	5.982,35	6.161,82	6.346,67	6.537,07	6.733,18	6.935,18
II	7.143,23	7.357,53	7.578,25	7.805,61	8.039,78	8.280,97	8.529,40	8.785,28
III	9.048,83	9.320,30	9.599,91	9.887,90	10.184,54	10.490,08	10.804,79	11.128,92
IV	11.462,79	11.806,68	12.160,88	12.525,70	12.901,47	13.288,52	13.687,17	14.097,79
V	14.520,72	14.956,34	15.405,04	15.867,19	16.343,20	16.833,50	17.338,50	17.858,65

ANEXO XI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	3.106,39	3.199,58	3.295,57	3.394,44	3.496,27	3.601,16	3.709,19	3.820,47	3.935,09	4.053,14	4.174,72	4.299,97	4.428,97	4.561,84	4.698,69	4.839,65
II	3.417,02	3.519,54	3.625,13	3.733,88	3.845,89	3.961,27	4.080,11	4.202,51	4.328,59	4.458,44	4.592,20	4.729,97	4.871,87	5.018,02	5.168,56	5.323,61
III	3.758,73	3.871,50	3.987,63	4.107,27	4.230,48	4.357,40	4.488,13	4.622,76	4.761,45	4.904,29	5.051,42	5.202,96	5.359,05	5.519,82	5.685,41	5.855,98
IV	4.134,61	4.258,64	4.386,40	4.517,99	4.653,54	4.793,14	4.936,94	5.085,05	5.237,60	5.394,73	5.556,56	5.723,26	5.894,96	6.071,80	6.253,96	6.441,58

ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013)

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	SUBSÍDIO
PROCURADOR MUNICIPAL	20	1	25.013,29
		2	27.792,57
		3	30.880,63

DECRETO Nº 2.318, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, alterado na parte que especifica:

“Art. 3º

IV - 3º (terceiro) membro: (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.319, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, conforme especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....
.....

I -

c) a duração pretendida para os contratos, de forma justificada, nunca superior a 24 (vinte e quatro) meses; (NR)
.....
.....

Art. 4º As contratações temporárias serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. (NR)
.....
.....

Art. 6º.....
.....

III - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano analisará o pedido e em seguida proferirá despacho circunstanciado sobre disponibilidade financeira e orçamentária; (NR)
.....
.....”

Art. 2º São revogados no Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015:

I - a alínea “h” do inciso I do art. 2º;

II - o art. 8º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ATO Nº 117 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, TANIA MARISA PACHECO FERREIRA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, LUIZA PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 118 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067395, Parecer nº 1.356/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 840/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 22 de dezembro de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 119 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066786, Parecer nº 1.380/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 836/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA VITÓRIA GOUVEIA DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 7 de abril de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 120 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068144, Parecer nº 1.392/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 854/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANDREIA FERREIRA BATISTA, no período de 23 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 121 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA;
JOÃO ISRAEL PEREIRA NASCIMENTO;

II - Professor Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDREIA LOPES DOS REIS ALEIXO;
ANTÔNIA GONÇALVES RODRIGUES;
DEUZELINA DE OLIVEIRA FRANÇA;
JAKELINE BRITO FERREIRA;

III - Professor Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

MIRIAN DE FÁTIMA BRISENO;
ADRIANA GOMES COELHO;
LAUREN SCHILLER.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 122 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, VANESSA ALVES DA SILVA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
VALGUETE LOURENÇO QUIXABEIRA;
MARCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA;
VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO CASTRO;

III - Professor Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, GISELMA NATIVIDADE OLIVEIRA COSTA;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, THIAGO NONATO ALENCAR DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 123 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FLAVIANE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 124 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria

Municipal da Educação, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ZILENE DA SILVA FONTINELE;
ZILKENE DA SILVA FONTINELE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 125 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

THAIS SOARES PEREIRA;
VIVIANE GLASSEN FERREIRA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA MARIA CARDOSO;
ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA;
MARIA ULICEIA BRITO SILVA;
TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

BEATRIZ ALINE DA SILVA RIBEIRO;
CARINNE SANTOS DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 85/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CILSA BATISTA GAMA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 127 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

LUANA XIMENES SOUZA;
NAYARA GOMES MOREIRA DE SOUZA;
SUYANE DA SILVA AGUIAR BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 128 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

BRUNO RODRIGUES DE SÁ;
GILSON ARAÚJO SILVA;
RAIANE RUMÃO DOS SANTOS;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA PAULA COSTA GAIOSO;
CARMELITA ALMEIDA SOUSA GOMES;
JOSIANA PINTO CERQUEIRA;
RAIMUNDA CAVALCANTE BRITO;
SUZANA DE FATIMA SANTOS DA SILVA VIEIRA;

III - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, JANETE GOMES PINHEIRO;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

FABIANA LOPES DE SOUSA SILVA;
GISANDRA SANTOS OLIVEIRA MESSIAS;
KATIA CAVALCANTE BRITO;
SAIONARA SANTOS SILVA PURCINO;

V - Professor Nível II-20h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, LUANA BRUNA CANDIDO BASILIO DA SILVA;

VI - Professor Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA CLEIA RIBEIRO QUEIROZ;
EDILSON FERREIRA FIGUEIREDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 129 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

ATHUS LOPES ALENCAR;
CRISTIANO MONTEIRO TAVARES;
JOANA DAR'C BATISTA SILVA;
ROZANGELA DA LUZ MOURA RODRIGUES;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, WILLIAM ALMEIDA SOUSA SANTOS;

III - Professor Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ALUIZIO CHAGAS DE ALENCAR;
ANAILDES ASSIS DE SOUSA;
EDILENE LOPES TRINDADE;
SANDRA MARIA SOUSA FERNANDES;
THAIS ROCHA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, TAYANE CRISTIAN MARTINS MATOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 131 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KLEYDIANNE DA SILVA FARIAS no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 132 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão do Bolsa Família - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 133 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022069429 e Parecer nº 1.353/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 874/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de IVONETE ROCHA DIAS, no período de 23 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro 2023, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 134 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022069906 e Parecer nº 1.393/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 881/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de NATÁLIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS, no período de 1º de janeiro a 4 de novembro 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 135 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070224 e Parecer nº 1.369/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 882/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de EDNA PEREIRA DA SILVA, no período de 23 de dezembro a 20 de dezembro 2023, para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 136 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071003 e Parecer nº 1.376/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 904/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RUTHY CIRQUEIRA DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 12 de junho 2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 137 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066156 e Parecer nº 1390/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 831/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUCIENE CORDEIRO DOS SANTOS BEZERRA, no período de 1º de janeiro a 2 de dezembro de 2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 138 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO, matrícula 302771, Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 139 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

a) DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS;

b) ANA CLARA VIEIRA PRADO AGUIAR;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, BRENNER GONÇALVES DA SILVA MACIEL;

III - Professor Nível II-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

- a) BELGNA RIBEIRO RAMOS;
- b) WENNDER TELLES SILVA;
- c) MILA CURSINO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, INGRID GRAZIELLE SILVA RODRIGUES;

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

- a) LUZIA PEREIRA DA SILVA;
- b) SINDOVAL FILHO NUNES RIBEIRO;
- c) ANA CLEIA GUIMARÃES VENTURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 140 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, no Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

Assessor Técnico I - DAS-6:
SIENE PATROCINIO DA CRUZ;

Assessor Técnico II - DAS-7:
JULIANA LOPES SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ALINE FARIAS PUYGCERVER do cargo de Analista de Recursos Humanos-40h, matrícula nº 413048269, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUCAS DE SOUZA MARINHO do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023005981,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ELIANE LUSTOSA BATISTA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, matrícula nº 413044004, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de WALISSON RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 413046677, do cargo Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 96, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 49-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte que contratou CECILIA NUNES MAIS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

I - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

Diretor de Energias Sustentáveis - DAS-4:
ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO;

II - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Núcleo Setorial de Informática - DAS-7:
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO;

III - Procuradoria Geral do Município:

Assessor Técnico II - DAS-7:
HELLEN MARIA LIRA;

IV - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

Assessor Jurídico - DAS-5:
JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO;

V - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Gerente de Esporte Escolar - DAS-7:
LORRAINE CASTRO NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 98, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Diretor Geral de Assessoria Parlamentar - DAS-3:
MUNYQUE FERNANDES SILVA;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor em Procedimento Sanitário - DAS-5:
PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA CARNEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 99, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THALYNE ATAIDE AZEVEDO FREITAS do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SIENE PATROCÍNIO DA CRUZ do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LAYANE FERREIRA NASCIMENTO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

I - Casa Civil do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
FÁBIA CRISTINA DE ALMEIDA;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
JAMES POLIBIO GOMES MARINHO;

III - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
RAFAELA CASSEB COSTA;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
LINETH COSTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL, matrícula nº 413046237, do cargo Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, no Ato nº 50-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes referentes as adiante relacionadas:

I - Professor Nível II-40h, CARLEANE CARVALHO MORAIS BATISTA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, MICHELLY BEZERRA CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 50-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - quanto ao cargo e período que contratou CLAUDIANE SILVA DE SOUSA LIMA, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 30 de janeiro a 22 de dezembro de 2023;

II - quanto ao nome, onde se lê: CARMINA ALMEIDA SOUSA GOMES; leia-se: CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 49-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - quanto aos cargos:

a) ANTÔNIO GASPAS COSTA, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h;

b) LEIDIANE CAVALCANTE MELO, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h;

c) MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h;

II - quanto ao nome, onde se lê: MILENA CARDOSO NEGRY, leia-se: MILENNA CARDOSO NEGRY.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

a) FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h;

b) JESSICA FERNANDES NOMINATO, Analista em Saúde: Médico-20h;

c) RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, GIZELIA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, no Ato nº 52-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, VANUSIA NEVES NÓBREGA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, GABRIELA AZEVEDO SANTOS;

III - Professor Nível I-40h:

CLAUDIMAR MARTINS DA SILVA;
GLEIDE MARTINS DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados os atos a seguir, conforme especifica:

I - no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: DANILSON CARDOSO SANTOS; leia-se: DANILSON CARDOSO SANTOS;

II - no Ato nº 98-NM, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: PRISCILA DE SOUZA LEITÃO; leia-se: PRISCILA DE SOUSA LEITÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
E REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de fevereiro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 008/2023, cujo objeto é a futura aquisição de Água Mineral e Gelo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022064521. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e Art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
DR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA EIRELI.	ISS-AF	22279, 22280, 22281, 22282 e 22283.	2022074625, 2022074623, 2022074627, 2022074628 e 2022074629.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0033, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Retifica o Anexo I da Portaria nº 0568, de 29 de novembro de 2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Anexo I da Portaria nº 0568, de 29 de novembro de 2022, QUADRO ENQUADRAMENTO MÓDULO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, o item 46, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Insp	Unidade Educacional	Tipo de atendimento	Módulo	Total de alunos
46	17026520	Esc. Mül. Rosemir Fernandes de Sousa	Parcial	I	907

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 82-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022074379 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	26/01/2023
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	18/11/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	18/11/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	18/11/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2021087368
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.608,60 (Um mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022

PROCESSO Nº: 2021087368
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022

PROCESSO Nº: 2021087368
 NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.284,23 (Quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.
 FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Rosa dos Santos, inscrita na Carteira Nacional de Habilitação/CNH sob nº 03729213593 – DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022074379
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de profissionais (contador) para atender a área contábil, fiscal, imposto de renda da pessoa jurídica, trabalhista e previdenciária.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022074379.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.273 2.03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

CMEI CONTOS DE FADA**PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022074845 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é a Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	27/01/2023
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Priscila de Freitas Machado
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2022074845 firmado com a empresa BRASIL GÁS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	27/01/2023
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	25/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	27/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	25/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	25/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	25/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	25/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	26/01/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023004402
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.953,25 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023004402

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.524,73 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023004402

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.236,50 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr.ª Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 53548696-0 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023004402

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.179,15 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023004402

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Islan Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 042.081.671-22 e portador do RG nº 994.637 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023004402
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023004402
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº944.137 SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023001378
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Aquisição de empresa para Serviços e Assessoria na Área Contábil.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023001378.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. 002.418.831-05 e portadora do RG nº 433.520 2ª via SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11 por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MS.

CMEI MIUDINHOS**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, com o valor total de R\$174.335,66 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022049173, tendo como objeto a Reformar elétrica e implantação de subestação particular.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº01/2023, Processo nº 2022062906 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	26/01/2023
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2023, Processo nº 2022062906 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	26/01/2023
SUPLENTE	Cicera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº03/2023, Processo nº 2022062906 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	26/01/2023
SUPLENTE	Cicera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº04/2023, Processo nº 2022062906 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.379.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	26/01/2023
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2023, Processo nº 2022075102 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	26/01/2023
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2023, Processo nº 2022062906 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	26/01/2023
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2022072957
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA
OBJETO: REFORMA DO SISTEMA SANITÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.876,23 (Onze mil oitocentos setenta e seis reais e vinte e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022072957.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº034.512 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº 049.780.501-46 e portador do RG nº 949576 SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022043721
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLA NA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
VALOR TOTAL: R\$ 234.993,53 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022043721

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 20 de setembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53, e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa ROSENO ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087763 SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022045636

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar

VALOR TOTAL: R\$ 237.103,74 (duzentos e trinta e sete mil centos e três reais e setenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022045636.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.^a Maria do Socorro Fragozo Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO.

Empresa. SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ; Nº 28.412.910/0001-09 por meio de seu representante legal o Sr. THIAGO DE ALMEDIDA GARCIA, inscrito no CPF 026.315.481-59 e portador do RG 5163013 SSP-GO.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023,

Processo nº 2022074165 firmado com a empresa, CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	24/01/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2022074165

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022074165.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.^a Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.^a Edizione Ávila de Oliveira, inscrita no CPF nº 533.975.681-53, portadora do RG nº 7387SSP/TO e no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCGO sob o nº TO-009352/O-1.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 003/2023, Processo nº 2022052930 firmado com a Empresa ROSENO ENERGIA SOLAR., inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é Reestruturação Física (Implantação de Subestação Particular 112,5 KVA) obtido através do Programa Autônoma Gestão Escolar (REFORMA).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	19/01/2023
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 2021061513

INTERESSADO: Distribuidora OMEGA LTDA

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade, descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11/2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061513 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, localizada na Rua Anacleto Paulino da Silva, S/N Lote 14, PORTAL DO SOL, AUGUSTINOPOLIS - TO CEP: 77960-000, CNPJ nº 11.187.037/0001-97, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 30927 de 07/12/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061513

INTERESSADO: Biomed Distribuidora de Medicamentos EIRELI
ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade, descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11/2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061513 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, localizada Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim-RS, CEP 99704056 CNPJ nº 038.329.458/0001-61, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 30938 de 08/12/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061513

INTERESSADO: Biomed Distribuidora de Medicamentos EIRELI
ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade, descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11/2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061513 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, localizada Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim-RS, CEP 99704056 CNPJ nº 038.329.458/0001-61, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 30939 de 08/12/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061513

INTERESSADO: Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI
ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11/2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061513 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI, localizada Rua Luiz Cirimbelli 1659, Imigrantes, Turvo-SC, CEP 88930-000, CNPJ nº 31.030.858/0001-22, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 30925 de 07/12/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061513

INTERESSADO: Ultra Med Distribuidora de Medicamentos LTDA
 ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade, descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061513 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada Rua Maria Thereza Fávero, nº 100 - Bairro Três Vendas, Erechim - RS, CEP 99.713-060 CNPJ nº 42.946.717/0001-70, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 30924 de 07/12/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061513

INTERESSADO: Empresa Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA
 ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061513 - Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizada Rua Sergipe, 1645, Bela Vista, Erechim-RS,

CEP: 99704228, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 30926 de 07/12/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061649

INTERESSADO: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº 021/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061649, Pregão Eletrônico nº 021/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenhos nº 16.946 e nº 16967, de 20/07/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021059780

INTERESSADO: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº 021/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021059780, Pregão Eletrônico nº 020/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenhos nº 21.965 e nº 21.973, de 05/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021058263

INTERESSADO: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº 031/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021058263, Pregão Eletrônico nº 031/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenho nº 21.926 de 05/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO PALMAS CAPITAL DA FÉ 2023.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Palmas Capital da Fé 2023, que acontecerá na Vila Olímpica do Estádio Nilton Santos de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- Fotos e documentação dos veículos (somente para Food Truck)
- Comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 01, 02, 03, 06 e 07 de fevereiro de 2023 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Palmas Capital da Fé 2023 será realizado no dia 10 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, situada no endereço ARSE 33, Avenida NS 10, Área verde em frente ao Atacadão, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	Alimentação e bebidas não alcoólica	08 Vagas
AMBULANTES	Pipocas, churros e algodão doce	05 Vagas
VILA GASTRONÔMICA	02 vagas: Caldo	22 Vagas
	02 vagas: Hambúrguer	
	02 vagas: Cachorro-quente	
	02 vagas: Bolos, doces e tortas	
	02 vagas: Pastel	
	02 vagas: Tapiocas e crepes	
	02 vagas: Açaí, sorvete e gelados	
	02 vagas: Carne na chapa	
ARTIGOS RELIGIOSOS	02 vagas: Derivados de milho	04 Vagas
	02 vagas: massas e pizzas	
	02 vagas: comidas típicas em geral	

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, 04 (quatro) vagas para artigos religiosos onde serão disponibilizados 26 (vinte e seis) estandes 3X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um e 08 (oito) vagas para food trucks com ponto de energia. 5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 17 a 21 de fevereiro do corrente ano, mantendo os estandes abertos a partir das 18h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajas dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa QUINTAL RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 23.505.912/0001-10. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 26/2023 - GAB/SESMU, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga prazo para atualização cadastral e vistoria dos veículos utilizados no Serviço Público de Transporte Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 768, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar do Município de Palmas, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para atualização cadastral e vistoria dos veículos utilizados no Serviço Público de Transporte Escolar, previsto na Portaria Nº 12/2023 - GAB/SESMU, de 5 de janeiro de 2023.

Art. 2º O prazo para a realização dos procedimentos previstos na Portaria Nº 12/2023 - GAB/SESMU, de 5 de janeiro de 2023, estende-se até a data de 17 de fevereiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Determinar a requisição administrativa de bens e serviços, em razão da necessidade de continuidade da operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Palmas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, e o Ato nº 1.227-NM, de 29 de novembro de 2022, e com fulcro no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento do termo contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/1992,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do Art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade e imediata assunção dos serviços pelo Poder Concedente e a autorização de ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis nos termos do contrato de concessão e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é o instituto hábil e adequado à intervenção do Poder Público Municipal na propriedade particular;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e autoexecutório, pois independe da aquiescência do particular e da prévia intervenção

do Poder Judiciário, o que se faz com amparo nas regras de competência anteriormente mencionadas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas necessárias à viabilização da continuidade da operação do sistema de transporte coletivo do Município, sob pena de paralisação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º É requisitado nos termos do Art. 5º inciso XXV da CRFB/88, a prestação dos serviços e fornecimento de bens dos seguintes contratos firmados com o SETURB e com a empresa Expresso Miracema LTDA:

§ 1º Serviço de locação de Cofre Inteligente e Transportes de Valores, firmado entre a empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 67.837.138/0018-69, estabelecida na Rua Henrique Ongari, 89 – Sala 3, Água Branca – São Paulo/SP; e a empresa PROFORTE S/A – TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0001-60, com sede na Avenida São Francisco, nº 497, Quadra 35, Lote 09/56, Setor Santa Genova, Goiânia/GO;

§ 2º Contrato de prestação de serviços com a empresa RODOTEC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA, CNPJ nº 32.237.653/0001-85, com sede na Estrada Amaral Peixoto, km 2,5, s/n, CEP: 24.140-130, Cidade de Niterói/RJ;

§ 3º Contrato de Sistema de Abastecimento, firmado com a empresa EXCEL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 64.579.782/0001-48, com sede na Rua Jaboatão 582/590, na Cidade de São Paulo/SP;

§ 4º Contrato de Aplicativo de Recadastramento Estudantil, firmado com a empresa MARCUS ROGERIO ALMEIDA REIS, CNPJ nº 27.252.960/0001-03, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1259, Quadra 38, Lote 07-Parte, Bairro Setor Central, CEP: 77.405-070, GURUPI/TO;

§ 5º Contrato de parceria onerosa para venda de crédito, firmado com as empresas J C DE BARROS, CNPJ nº 00.542.637/0001-00, com sede na Quadra 1.106 sul, Avenida LO 27, Lote 17 e 18, Palmas/TO; VALCARI & VALCARI LTDA – ME, CNPJ nº 24.608.0009/0001-48, com sede na Quadra T21, Avenida TLO 5, Jardim Taquari, Palmas/TO; e L.J. VARGAS COMERCIAL, CNPJ nº 11.670.952/0001-39, com sede na Avenida das Nações, Quadra 75, Lote 15-A, Palmas/TO; J GUTEMBERGUES CARREIRO VARAO ME, CNPJ nº 03.877.511/0001-84, com sede na Av. JK ACNE I, Conjunto 01, Palmas-TO.

§ 6º Contrato de Prestação de Serviço, firmado com ANDRE CELESTINO COSTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.987.869/0001-45, com sede na rua João Pessoa, QNE 12, Lote 24, Sala 01, CEP: 77.060-158, Jardim Aurenly I, Palmas-TO.

Art. 2º É mantida em partes a requisição administrativa tratada na Portaria nº 01 de 29/11/2022 publicada no DOM nº 3108, das empresas Expresso Miracema LTDA. Palmas Transportes e Turismo LTDA, Viação Capital VIACAP e SETURB.

Parágrafo Único. A continuidade da requisição somente será referente aos recursos humanos necessários à continuidade da prestação do serviço pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA Nº 05/GAB/ATCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a aquisição de licenças e produtos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE que atenda a Administração Municipal, na forma do art. 46, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.227 – DSG., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.108, de 29 de novembro de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2022076120, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 040/2023/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 076/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando o fornecimento de licença de softwares e hardwares de Bilhetagem Eletrônica, e a prestação do serviço de manutenção de 220 validadores e 19 PDV's pertencentes ao Sistema de Transporte Coletivo de Palmas - STC, com a migração do banco de dados e a hospedagem em servidor em nuvem, para atender as demandas da Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA., situada na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro Hauer, CEP: 81.630.010, Curitiba/PR, CNPJ nº 80.590.045/131-53, perfazendo um valor pelo período de 12 meses de R\$ 528.058,72 (quinhentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Agência de Transporte Coletivo – 1201. funcional programática: 26.453.5000.4479; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1.753.0000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Presidente Interino ATO Nº 1.227 - DSG
Agência de Transporte coletivo de Palmas

PORTARIA Nº. 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Odenilson Dos Santos, Superintendente de Gestão e Finanças da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, Matrícula Funcional nº 413050382, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

